

ANEXO IV

TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

O preço de cada cartela de etiqueta utilizada na marcação da parte e peça usada, de acordo com a categoria, será cobrado pelas pessoas jurídicas credenciadas pelo DETRAN/RR para a fabricação, fornecimento de etiquetas de segurança às empresas que atuam com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, conforme tabela de referência a seguir, excluindo as despesas como frete ou postagem das cartelas ou outras que deverão ser cobradas separadamente pelas Credenciadas ou pagas pelas próprias empresas solicitantes:

Categorias	Etiquetas por cartela	Preços por unidade de cartela R\$
A - Automóvel, caminhonete e camioneta.	50	105,40
B - Motocicleta, Motoneta, Ciclomotor e Quadriciclo	33	91,70
C – Caminhão e Caminhão-Trator	125	243,60
D – Ônibus e Micro ônibus	114	235,84
Avulsa (legado, substituição e recondicionado)	50	111,62
Item de segurança	50	123,46

O preço de referência de cada peça cadastrada no sistema WEB de controle operacional informatizado do estoque da empresa que atua com a atividade de desmonte, será R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos).

As peças oriundas do legado das empresas que atuam com a atividade de desmonte (peças em estoque antes da publicação desta portaria) e que venham a ser cadastradas no sistema WEB, também serão objeto de cobrança pela empresa fornecedora do sistema, com valor de referência de R\$ 10,76 (dez reais e setenta e seis centavos) por peça.